



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Elementos Característicos: Abertura do envelope nº 02 - Proposta Técnica e Econômica.

Data: 27 de março de 2024
P. A. nº: 10.064/2023

Início: 13h40min. – Término: 17h40min.
Chamamento Público nº 01/2024.

Objeto Resumido: Seleção pública de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, previamente qualificada como Organização Social, pelo Poder Executivo do Município de Cajamar, nos termos da Lei Municipal nº 1.186/2.005 e suas alterações, através de CHAMAMENTO PÚBLICO, tipo MELHOR PROPOSTA - TÉCNICA E PREÇO para celebração de CONTRATO DE GESTÃO visando o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NAS UNIDADES DE SAÚDE DE CAJAMAR, de modo a assegurar assistência universal e gratuita à população atendida, considerando-se a adequação das propostas aos critérios de otimização da eficiência e da qualidade dos serviços juntamente com custos envolvidos, conforme o previsto neste EDITAL.

No dia e hora supramencionados, na sala de Licitações do Departamento de Compras e Contratos, sito a Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Água Fria – Cajamar, reuniu-se o presidente e membros, abaixo assinados, instituído através da Portaria nº 2.000/2023 de 23 de junho de 2023, para a reunião do CHAMAMENTO PÚBLICO em epigrafe. Dando início a sessão pública, foram abertos os envelopes nº 02 das empresas habilitadas, a saber:

- 1. INSTITUTO PHOENIX SAÚDE E ASSISTÊNCIA**, CNPJ nº 04.845.163/0001-26, representada pela Sra. Nilza Aparecida Dias do Nascimento Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.621.588-08;
- 2. UNIÃO PELA BENEFICIÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE - UNISAU**, CNPJ nº 06.254.154/0001-96, representada pela Sra. Fabiana Miyauti, inscrita no CPF/MF sob o nº 394.376.578-40;
- 3. INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAÚDE**, CNPJ nº 11.062.290/0001-14, representada pelo Sra. Leticia Borges de Souza, inscrita no CPF/MF sob o nº 387.820.158-30.

Após a abertura dos envelopes nº 02, todos os participantes e membros da Comissão vistaram todos os volumes, em sequência os membros da Comissão perguntaram se havia alguma consideração a ser feita; os representante legais se manifestaram, a seguir:

- **INSTITUTO PHOENIX SAÚDE E ASSISTÊNCIA** através de sua representante legal, apontou que com relação a **União pela beneficiência comunitária e saúde - Unisau** que a partir da página 374 foram colocadas no plano de trabalho encartes de outros município (Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo) portanto não foi projetada para o município de Cajamar, não atendendo o edital item 11.1.2 (11.1.2.1 e 11.1.2.2), todos os anexos assinado digitalmente sem o validador digital. Sobre o **Instituto Social de Medicina e Saúde**, apontou que o índice esta vago, na pasta de número 1 existe uma página de número 393 que esta entre as páginas 404 e 405 na segunda pasta, na página 1906 possui



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

a validação por QRCOLD e ao fazer a leitura o mesmo não abriu, as páginas 1907,1957,1962,1986,1990 e 1996 são termos de cooperação com a organização social sem autenticação e sem o validador de assinatura e sem testemunhas, apontou que os atestados de capacidade técnica sem validador digital da empresa Multicoop.

- **UNIÃO PELA BENEFICIÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE - UNISAU** através de sua representante legal, apontou que com relação ao **Instituto Phoenix**, o projeto não apresenta rubrica original, sendo uma foto cópia em todas as páginas, não estando de acordo com item 11.1 do edital, aponta que das páginas 1464 á 1565 apresenta cópias simples, não apresentou dois profissionais com titulação de mestrado ou doutorado, não atendendo o quadro 5, critério C4, os profissionais apresentados das páginas 1487 a 1521 não há informação da vinculação com a entidade, e na experiência em atenção básica com tempo inferior há 5 anos, quadro 6 critério C5.
- **INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAÚDE** através de seu representante legal, apontou com relação ao Instituto Phoenix, que a formação da equipe técnica (fls. 1.434 a 1.568) são cópias simples, portanto, devem ser desconsideradas. Não localizou documento de experiência anterior, e também verificou que não atendeu ao quesito do critério c4 para comprovação do vínculo.

Neste momento, a Comissão suspende o chamamento para análise da documentação, e após analisar os documentos dos envelopes nº 02, publicará o resultado no diário oficial. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pelos presentes.


Gustavo Silveira de Almeida
Presidente da Comissão

Demais membros da Comissão:


Antonio Carlos Ribeiro


Camila Aparecida Caetano Gonçalves


Rebeca Almeida Lima


Renata Cristina Coelho Penido



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Licitantes:



INSTITUTO PHOENIX SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Sra. Nilza Aparecida Dias do Nascimento Silva



UNISAU – UNIÃO PELA BENEFICIÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE

Sra. Fabiana Miyauti



INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAÚDE

Sra. Leticia Borges de Souza